



9/2018

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2018**

----- Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael, e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. - -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:35horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- PODER LOCAL: -----

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS: -----

----- Foi presente a informação GTF nº 2/2018, de 28 de abril, com o seguinte teor: -----

----- "Relativamente ao assunto em epigrafe, cumpre informar que:-----

- Nos termos do nº5 do artigo 4º do Despacho nº443-A/2018 do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, alterado pelo Despacho nº1222-B/2018, é obrigatória a realização de uma consulta publica das componentes não reservadas do Plano de Defesa da Floresta contra Incêndios (Caderno I, II e Informação geográfica); -----

- Consulta publica promovida pela Câmara Municipal e que deverá desenrolar-se por um prazo não inferior a 15 dias (nº7 do artº 4º do referido Despacho); -----

- Nesse seguimento o Plano de Defesa da Floresta contra Incêndios de Mértola (componentes não reservadas) encontrou disponível para consulta publica, durante 15 dias uteis, contados a partir da data da publicação do Aviso nº 4510/2018 no Diário da Republica 2ª série; -----

- Ou seja, o referido Plano esteve disponível para consulta publica durante o período de tempo compreendido entre o dia 6 de abril e o dia 27 de abril, período em que todos os munícipes interessados em participar na consulta publica poderiam apresentar as suas sugestões ou observações, desde que formuladas através de requerimento escrito entregue na Câmara Municipal, ou via eletrónica pelo endereço de correio eletrónico geral@cm-mertola.pt, e acompanhadas da respetiva identificação e endereço dos seus autores; -----

- Durante o período de consulta publica do PMDFCI de Mértola, foi presente "sugestão" da EDP, entidade com assento na CMDFCI, que não esteve presente na reunião da CMDFCI para a qual foi atempadamente convocada e em que o plano fora aprovado (sublinhado nosso). Em síntese, a "sugestão" visa uma alteração aos trabalhos previstos em Plano e nesse seguimento disponibilizaram-se para reunião de trabalho; -----

- Como já foi frisado esta entidade tem assento na CMDFCI pelo que entende-se extemporânea a "sugestão" ora apresentada aliás a sua aceitação implicaria atraso no inicio da vigência do Plano, propondo-se que a "sugestão" seja apreciada em futura reunião de trabalho da CMDFCI, após publicação do Plano em Diário da Republica. -----

Face ao exposto, propõe-se que nos termos do nº10 do artº 4º despacho supra referido assim como dispõe a al.a) do nº1 do artº33º e al.h) do nº1 do artº25º



ambos do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal submeta o Plano para aprovação da Assembleia Municipal.” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita e remeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

4.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

4.1. - PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2018:-----

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 1ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2018.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com duas abstenções a Primeira Revisão ao Orçamento Municipal para 2018 e remeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

4.2. - PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2018:-----

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2018.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com duas abstenções a Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano para 2018 e remeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

4.3. - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2017:-----

----- Foram presentes para aprovação os documentos de prestação de contas do Município do ano de 2017, para posterior remessa à Assembleia Municipal nos termos da Lei. -----

----- Do processo faz parte o parecer do Revisor Oficial de Contas de conformidade com o disposto na Lei nº 3 do art.º 76º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro. ----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com duas abstenções a Prestação de Contas do Município do ano de 2017 e remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

5.- APROVAÇÃO DA ATA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 09:45 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 09:50 horas.-----

----- Sendo 09:50 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

6.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 09:55 horas. -----

----- E eu,
assino.

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e